

## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



## JORNAL OFICIAL

I Série - Número 167

Quarta - feira, 7 de Dezembro de 1994

## SUPLEMENTO

## SUMÁRIO

## SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EDUCAÇÃO

Portaria n.º 341-A/94

Autoriza a criação e início de actividades a 1 de Janeiro de 1995, da creche "Bambi" localizada em Santo António.

## SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EDUCAÇÃO

Portaria n.º 341-A/94

Considerando o aumento da frequência na valência de Creche, particularmente numa área de elevada densidade populacional, como é o concelho do Funchal.

Nestes termos e em conformidade com o nº 1, do artigo 40º, da Lei nº 46/89 de 14 de Outubro, conjugado com a alínea b), do nº 1, do artigo 8º do Decreto-Lei nº 364/79 as alíneas o) e d) respectivamente dos artigos 30º e 49º da Lei nº 13/91, de 5 de Junho e artigo 5º do Estatuto das creches e dos estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública regional, manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e da Educação, aprovar o seguinte.

## ARTIGO 1º

É criada a Creche Bambi localizada em Santo António, que entra em funcionamento em 95-01-01.

## ARTIGO 2º

O quadro de Pessoal Docente e Não Docente da Creche Bambi é o constante do mapa nº 1 anexo a este diploma.

## ARTIGO 3º

Este diploma entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e de Educação, nos 07 de Dezembro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Francisco Miguel Azinhais Abreu dos Santos

## MAPA Nº 1 A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DA PORTARIA Nº 341-A/94

Educador de infância	2
Ajudante de creche e jardim de infância	3
Auxiliar de serviços gerais	2

Preço deste número: 20\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p> <table border="0"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>7 561\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>.....</td> <td>3 780\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" ...</td> <td>2 504\$00</td> <td>"</td> <td>.....</td> <td>1 252\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 10\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 2/94 de 25 de Janeiro)</p>	Completa	(Ano) ...	7 561\$00	(Semestral)	.....	3 780\$00	Cada Série	" ...	2 504\$00	"	.....	1 252\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 115\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano) ...	7 561\$00	(Semestral)	.....	3 780\$00									
Cada Série	" ...	2 504\$00	"	.....	1 252\$00									

Execução gráfica "Jornal Oficial"